



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - CADETE PMPR-2025



EDITAL Nº 30 - CADETE PMPR-2025

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Cadete Policial Militar da Polícia Militar do Paraná - PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2025, nos termos dos subitens 1.3 e 10.4 do Edital inaugural, resolve:

1. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único do Edital nº 19 – CADETE PMPR 2025, para a Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no item 10.4 do Edital de Abertura, **a qual realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2025 (para todos os candidatos), na cidade de Curitiba/PR**, no local e horários estabelecidos no Cartão de Informação do Candidato.

1.1. Para conhecer o local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** que estará **disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h do dia 08/12/2025**. A identificação do local de realização da avaliação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de **seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** para a avaliação psicológica impresso através do endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br**.

1.3. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será eliminado do concurso público. O horário de fechamento de portões será rigorosamente observado.

1.4. A Avaliação Psicológica realizar-se-á independentemente das adversidades físicas ou climáticas na data estabelecida para a realização da etapa.

1.5. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

1.6. **No dia da realização da Avaliação Psicológica somente será permitida a entrada de candidatos portando armas de fogo caso esses tenham solicitado, previamente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção “Acautelamento de arma de fogo”, nos termos do subitem 6.5 do Edital regulador, sendo vedado o ingresso de candidatos sem a observância desse dispositivo, ainda que possuam porte regular de arma de fogo e demais documentações pertinentes previstas em leis e regulamentos.**

1.7. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme os itens 10.4.8 e 10.4.9, e seus subitens, do edital de abertura.

1.8. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 10.4 do edital de abertura.

2. Informar aos candidatos que, além das orientações do presente edital, observem o descrito no edital regulador do certame.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025

Ten.-Cel. QOEM PM Luiz Carlos Lemos Junior,
Presidente do Concurso.